



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES – Nº 1/2023**

<b>Local:</b> (Google Meet)	<b>Data:</b> 24/07/2023	<b>Horário:</b> Das 14h às 16h	<b>Relatora:</b> Ana Gabriela Borges de Barros
-----------------------------	-------------------------	--------------------------------	--

<b>Participantes/Convidados</b>	<b>Setor</b>
Aderbal Gomes Santos	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Ana Gabriela Borges de Barros	Diretoria-Geral - Coordenadoria da Governança de Contratações
Ana Maria Barbosa	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Carlo Carlo Sandro da Costa Souza	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Carlos Alberto Marinho dos Santos	Secretaria de Orçamento e Finanças
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Secretaria de Administração
Cláudia Cristina Ferreira Jorge	Coordenadoria de Projetos Especiais
Érica Cristina Dorea Rossiter Tavares	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Leandra Maria Leal de Santa'anna	Diretoria-Geral
Marcio José Pinto da Silva	Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica
Orocil Pedreira Santos Junior (Coordenador)	Diretoria-Geral
Sandro Micucci Santos	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Taciano Barbosa Vasconcelos	Secretaria-Geral da Presidência
Ticiano Barbosa Vasconcelos	Coordenadoria de Licitações e Contratos
Vanderlan Fontes	Coordenadoria de Manutenção e Projetos

**Objetivo da reunião**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

1ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Governança de Contratações.

### Pauta

1. Atuação do novo Subcomitê de Contratações e calendário exercício 2023
2. Aprovação de normativos
  - Regulamentação do processo de contratações pela nova lei (substituir norma orientativa)
  - Política de Integridade das Contratações
  - Processo de elaboração do PCA
  - Processo de elaboração do PAC de contratações
  - Alteração da norma da EJUD
3. Monitoramento da execução do PCA (publicar portaria para atualização)
4. Monitoramento da execução do PAC - quarta-feira pela tarde
5. Atuação dos Fiscais Setoriais
6. Informe sobre questionário CNJ

### Discussão da Pauta

Orocil iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e todas, prosseguindo de acordo com a pauta prevista.

#### 1. Atuação do novo Subcomitê de Contratações e calendário exercício 2023

Orocil explicou que era a primeira reunião do novo Subcomitê, instituído pelo Ato GP n. 257/2023. A criação dos colegiados temáticos é iniciativa da Administração de modernização e melhoria da governança de pessoas, de contratações, entre outras.

Gabriela sugeriu que todos lessem o Ato GP n. 257/2023 para tomar conhecimento das competências do colegiado. Informou que a agenda do Plano de Contratações Anual - PCA alinhado com o do orçamento do órgão é estratégica. Sugeriu, portanto, o agendamento da próxima reunião ordinária para o dia 16/10/2023, às 10h, destinada à aprovação da versão final do PCA 2024.

Ainda sobre a agenda, Cláudia sugeriu marcar uma reunião extraordinária para tratar das respostas ao questionário do CNJ. O agendamento foi aceito por todos.

Orocil informou que poderá não participar em algumas situações por conta de reuniões mensais em Brasília, seminários, reuniões do TCU e visitas a unidades do interior.

A 1ª reunião extraordinária foi agendada para 03/08/2023 às 10h.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Cláudia sugeriu passar para o item da pauta “atuação dos fiscais setoriais” com o objetivo de aproveitar a presença de Vanderlan e Ana Maria da Coordenadoria de Manutenção e Projetos. Esclareceu que o tema foi inserido na pauta a pedido de Vanderlan.

## **2. Atuação dos Fiscais Setoriais**

Orocil informou, inicialmente, que o programa “Cuidando da nossa casa” envolve várias ações visando a melhoria da manutenção predial na capital e no interior, entre elas a contratação de posto de Apoio Administrativo para as unidades do interior, com o objetivo de auxiliar os fiscais setoriais na fiscalização dos contratos.

Justificou ainda a referida contratação de terceirizados em razão da alta rotatividade dos fiscais do interior, que tem como escopo de trabalho a atuação na área judiciária. No entanto, a atuação dos empregados terceirizados não é suficiente porque tem limitações, pois não podem praticar alguns atos que são restritos aos servidores, sendo inclusive ponto de auditoria.

Seguindo, Orocil apresentou a proposta: a Administração indicar, nas varas do interior, um servidor que more na cidade para atuar como fiscal setorial, que terá designação formalizada mediante Portaria da DG.

Gabriela esclareceu que apesar da expressão (fiscal setorial) não ser nova dentro do contexto de licitações e contratos, pois vem da IN n. 5/2019, o TRT5 até então não utilizava. Existem fiscais no interior, a designação estava posta no regulamento geral e no art. 11 do Ato n. 210/2014.

*“Art. 11. A gestão e a fiscalização administrativa dos contratos executados nas unidades localizadas no interior do Estado serão realizadas pela Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior (CAUI), ficando a fiscalização técnica a cargo do Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho ou do Chefe do Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho.”*

Na prática há locais que tem bons fiscais, mas em outros não, principalmente pela rotatividade dos Diretores de Vara, principalmente de vara única. Quando foi colocado no Regulamento Geral que os Diretores de Vara e os Chefes da Seção de Apoio são responsáveis pelos contratos com execução no interior do estado, existia uma simplicidade nas competências, basicamente, atestar as notas fiscais; atualmente as atribuições são mais elaboradas, exigem uma maior atenção e um maior conhecimento das pessoas designadas para atuar.

Por exemplo, no contrato de limpeza, o fiscal setorial deve observar o horário de trabalho dos empregados, o fardamento, se o serviço está de acordo com o contratado.

Sabe-se que os fiscais são os olhos da Administração nas unidades do interior, a necessidade de discussão sobre o tema já vem de longa data e agora veio à tona com o novo contrato de manutenção predial, que envolve atividades de servidores que não estão vinculados à DG.

Na gestão de contratos administrativos, tem-se o gestor, o fiscal técnico e o fiscal administrativo lotados na unidade administrativa requisitante e demanda-se atuação de um fiscal setorial (servidor) lotado numa atividade judiciária.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

O tema foi colocado na pauta em razão da necessidade de avaliar e melhorar o trabalho. A decisão impactará no processo de contratação do serviço de manutenção predial do interior.

Gabriela continuou explicando que hoje o Regulamento Geral e o Ato n. 210/2014 determinam que os fiscais serão o Diretor da Vara única ou Chefe da Seção de Apoio, quando for o caso. No entanto, os servidores incumbidos da função, por vezes, atuam por curto período na localidade, e aliado a isso faltam conhecimentos e disponibilidade de tempo.

Gabriela por fim sugeriu alterar os normativos para que o fiscal setorial seja indicado pelo Diretor de Vara; indicar um servidor para exercer essa atribuição, podendo ser o assistente do diretor ou outro servidor que resida na localidade, e nas unidades que possuem a Seção de Apoio, o fiscal ser o próprio chefe da Seção, como já funciona atualmente.

Sobre a atuação dos Fiscais, Carlos Marinho salientou a importância da utilização do SIGEO de uma forma centralizada. Nos contratos de terceirização quando as notas são emitidas, há uma centralização no atestado feito pelas unidades, a exemplo do contrato de limpeza, que se vale de informações obtidas no interior. Os fiscais e gestores da unidade responsável pela gestão do contrato são quem efetivamente acessam o SIGEO e efetuam esse atestado.

Gabriela esclareceu que a proposta não impacta nesse processo de trabalho, que está relacionado com as atividades do fiscal administrativo. A proposta trata da designação do fiscal setorial.

Taciano, por sua vez, afirmou não discordar quanto à necessidade; visto que já existe essa previsão nos normativos internos, a importância do papel da fiscalização, os cuidados com a designação de outro servidor por conta de capacitação, mesmo sabendo que existe previsão de capacitação. Sugeriu, portanto, alterar o normativo para permitir que o diretor ou servidor por ele designado possa atuar como fiscal setorial. Ressaltou que o fato do Diretor ter uma CJ, acha melhor ele delegar essa competência, mantendo a responsabilidade, ou seja permitir os dois talvez seja o caminho.

Orocil avaliou ser interessante a proposta de Taciano, lembrou que os Diretores são subordinados à Presidência, que adere a sugestão de Taciano com a colocação de um ou outro.

Taciano ponderou que a delegação talvez seja o melhor instrumento, não esvazia a competência total do Diretor, pois ele continua como responsável. Ainda sinalizou que tem determinados conhecimentos que a capacitação por si só não é suficiente devido a especificidade do objeto. Podendo-se pensar em contratar terceiros para auxiliar a fiscalização de alguns contratos.

Orocil afirmou que o debate veio a calhar, o sonho era apresentar um administrador regional contratado; seriam cinco administradores regionais, como subprefeituras (equipe de informática, mobiliário, obras). Considerou que os Diretores não são vocacionados nem os servidores da vara; que o ideal não é servidor de vara estar cuidando disso. Sugeriu analisar uma contratação de serviço para esses administradores - acredita que resolve muitas questões.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Vanderlan pontuou que hoje os usuários podem registrar chamados para CMP. Avalia que o fiscal setorial deve verificar os serviços do ponto de vista do usuário. A fiscalização do ponto de vista técnico deve continuar a ser feita por engenheiro da CMP, a prestação não seria em todos os prédios. A proposta é fazer a fiscalização periódica dos imóveis durante o contrato.

Orocil colocou em votação e foi definido que o fiscal setorial será o Diretor da Vara ou quem ele delegar, mediante prévia capacitação para que os designados tenham condições de desenvolver as atividades.

### **3. Aprovação de normativos**

Gabriela informou que as minutas dos novos normativos foram encaminhadas previamente para todos os integrantes do subcomitê e que a aprovação servirá como evidência para o questionário do CNJ e deverão ser publicadas antes de 07/08/23.

Foram aprovadas por todos:

- Regulamentação do processo de contratações pela nova lei, que substituirá a norma orientativa (não tinha caráter de ato normativo);
- Processo de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA;
- Processo de elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC;
- Alteração da norma da EJUD (apenas os itens que faziam referência à Lei n. 8.666 foram atualizados - decisão acordada com a EJUD).

A Política de Integridade das Contratações não foi aprovada porque Taciano solicitou tempo para avaliar.

Considerando o adiantar da hora, decidiu-se por encerrar a reunião e designar nova data para discussão dos demais itens da pauta.

#### **FECHAMENTO DA ATA**

Em 24/07/2023.

**Vice-coordenadora do Subcomitê de Governança de Contratações**

**Ana Gabriela Borges de Barros - Diretora da Coordenadoria de Governança de Contratações**